

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante de interesse da Administração Municipal, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante de interesse da Administração Municipal, constantes no presente termo objetivando a manutenção da frota de veículos de propriedade, deste Município.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor global de R\$ _____, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

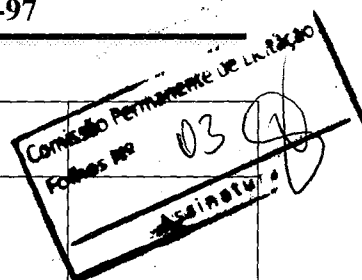
4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

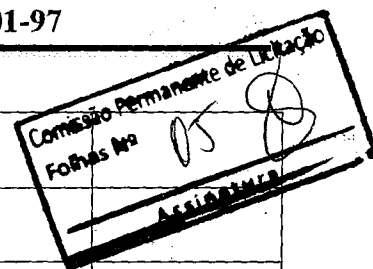
Secretaria de Infraestrutura:

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	P. Unit	P. Total
1	Filtro lub. Vm / ford cumins eletr. (p550520) (lf16015) (bt7237mpg) (usl16015) (p551100)	Und	10		
2	Elemento Filtro radial seal (uaep23618p) original 6223618m1 87344135	Und	10		
3	Elemento filtrante ar seg. radial seal	Und	10		
4	Filtro de combustível 2992662 iveco new holland case 87435526	Und	10		
5	Filtro combustível New holland 7630 2209> (r2615mb) (84465105) (84610018) (87712547)	Und	10		
6	Filtro hidráulico new holland 7630 2008/... (bt8382) (hf28885) (p502224) (ush65)	Und	10		
7	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	10		
8	Óleo lubrificante unitractor 10w30 20lts (01.000.227)	Und	30		
9	(Aditivo rosa) p/ rad 1lt conc orgânico anticor antifervura (5530)	Und	80		
10	Graxa rolamento alfa 2-k ep 20kg	Und	01		

11	Filtro combustível blind. j. deere e cat sf8266 re624 bf7674d p550401 fs19531 (zp9007f)	Und	10		
12	Filtro lubrificante John deere 6405/7505/1450 (re59754) (usl3703) (lf3703)	Und	10		
13	Filtro separador d. agua mb1935/1941/2325 (psd5)	Und	10		
14	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	10		
15	Óleo lubrificante 10w30 20lts (01.000.227)	Und	30		
16	Óleo lubrificante 80w90 gl-5 20lts (01.001.952)	Und	10		
17	Elemento filtrante radial seal (uaep23618p) orig.6223618m1 87344135	Und	10		
18	Elemento filtrante Ar seg. Radial seal	Und	10		
19	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	10		
20	Óleo lubrificante 80w90 gl-5 20lts (01.001.952)	Und	10		
21	Filtro combustível blind. j. deere e cat sf8266 re624 bf7674d p550401 fs19531 (zp9007f)	Und	10		
22	Óleo Lubrificante unitractor 10w30 20lts (01.000.227)	Und	30		
23	Filtro lubrificante john deere 6405/7505/1450 (re59754) (usl3703) (lf3703)	Und	10		
24	Filtro separador d. agua mb1935/1941/2325 (psd515)	Und	10		
25	Elemento filtrante radial seal (uaep23618p) orig.6223618m1 87344135	Und	10		
26	Elemento filtrante ar seg. Radial seal	Und	10		
27	(Aditivo rosa) p/ rad 1lt conc orgânico anticor antifervura (5530)	Und	80		
28	Graxa rolamento alfa 2-k ep 20kg	Und	01		
29	Filtro combustível	Und	10		
30	Filtro lubrificante blindado	Und	10		
31	Filtro combustível jcb3cbf7965ff5794	Und	10		
32	Filtro ar externo jcb 3cx/4cx (p608533)	Und	10		
33	Filtro ar interno jcb 3cx / 4cx (p600975)	Und	10		
34	L top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	10		
35	Óleo lubrificante hydra 68 (sh-68 d) 20lts (01.001.075)	Und	60		
36	Óleo lubrificante 90 gl-5 20lts (0.001.992)	Und	40		
37	Óleo lubrificante unitractor 10w30 20lts (01.000.227)	Und	10		



38	(Aditivo rosa) p/ rad 1lt conc orgânico anticor antifervura (5530)	Und	80	
39	Graxa rolamento alfa 2-k ep 20kg	Und	01	
40	Filtro lubrificante Vm / ford cumins eletr. (p550520) (lf16015) (bt7237mpg) (usl16015) (p551100)	Und	10	
41	Filtro combustível blindado (ff5421)	Und	10	
42	Filtro p/ ar borracha	Und	10	
43	Filtro separador água/diesel(p502456)(r120110m)	Und	10	
44	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	10	
45	Óleo lubrificante 85w140 gl-5 20lts (01.001.968)	Und	10	
46	Tutela car ze synth 75w80 24x1lt (1475b09ij)	Und	100	
47	Graxa rolamento alfa 2-k ep 20kg	Und	01	
48	(Aditivo rosa) p/ rad 1lt conc orgânico anticor antifervura (5530)	Und	80	
49	Filtro lubrificante blindado	Und	10	
50	Filtro combustível	Und	20	
51	Filtro p/ ar (ua6234p) ((fora de linha))	Und	10	
52	Filtro hidráulico (500012)	Und	10	
53	Filtro hidráulico blindado	Und	10	
54	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	10	
55	Óleo lubrificante 90 gl-5 20lts (0.001.992)	Und	10	
56	Óleo lubrificante hydra 68 (sh-68 d) 20lts (01.001.075)	Und	10	
57	(Aditivo rosa) p/ rad 1lt conc orgânico anticor antifervura (5530)	Und	40	
58	Graxa rolamento alfa 2-k ep 20kg	Und	01	
59	Filtro ar interno volvo patrol 720-cdm/escav.ec-240b/l120e (tr25523) (11110023)af25523 - usa ext. Uars7409p	Und	10	
60	Filtro ar externo volvo patrol720 cumimns/ec240b/l120e (p537876) (af25437) (11110022) (tr25437) (42b03) (ad2928)	Und	10	
61	Filtro combustível isuzu/hitachi/jcb	Und	10	
62	Filtro separador rolo hamm 3411p 2006> (r160t) (wk1080/7x) (1292404) (bf13910)	Und	10	
63	Filtro de óleo lubrificante (b7217) (psl281) (e156172)	Und	10	
64	(Aditivo rosa) p/ rad 1lt conc orgânico anticor antifervura (5530)	Und	120	

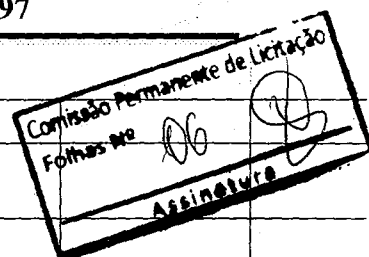


65	Óleo lubrificante hydra 68 (sh-68 d) 20lts (01.001.075)	Und	10	
66	Óleo lubrificante unitractor 10w30 20lts (01.000.227)	Und	30	
67	Graxa rolamento alfa 2-k ep 20kg	Und	01	
68	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	10	
69	Filtro lubrificante vw/ford cumins eletrônico (substitui o p550520) (lf16015) (bt7237mpg) (usl16015) (psl283) (4897898)	Und	10	
70	Filtro combustível cummins eletrônico (psc75) (ff5421)	Und	10	
71	Filtro de combustível 2992662 iveco new holland case 87435526	Und	10	
72	Filtro de ar externo tc5030 case 845 2011...84286399 / 87641533 / (tr1533) 84120624	Und	10	
73	Filtro de ar externo tc5030 case 845 2011...84286399 / 87641533 / (tr1533) 84120624	Und	10	
74	Elemento filtrante de óleo (uh457p) (hf6093) (p163448) (h1054x) (voite15000312410)	Und	10	
75	Filtro hidráulico de transmissão zf volvo new holland	Und	10	
76	Filtro de óleo hidráulico (bt8803mpg)	Und	10	
77	Filtro hidráulico retorno/transmissão fg-70b/fr120/fr140 (th626) (1r626) (73124631)	Und	10	
78	Filtro cabine case new holland patrol rg140, 845 af55738 rs5285	Und	10	
79	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	10	
80	Graxa rolamento alfa 2-k ep 20kg	Und	01	
81	(Aditivo rosa) p/ rad 1lt conc orgânico anticor antifervura (5530)	Und	120	
82	Arla super	Und	10	
TOTAL EM RS				

Secretaria de Administração:

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	P. Unit	P. Total
83	Filtro p/ ar plano	Und	8		
84	Filtro lubrificante blindado	Und	8		

85	Filtro combustível inj. Eletrônica	Und	8		
86	Óleo lubrificante tecno sae 15w40 sm semissintético	Und	40		
87	Óleo lubrificante gold 75w90 1lt	Und	16		
88	Tutela car zc synth 75w80 1lt	Und	24		
89	Filtro lubrificante blindado	Und	8		
90	Filtro de ar	Und	8		
91	Filtro combustível inj. eletrônica flex	Und	8		
92	Filtro de ar condicionado	Und	8		
93	Óleo lubrificante essencial 20w50 1lt	Und	32		
94	Óleo lubrificante trm-4 80w 1lt	Und	16		
TOTAL EM R\$					

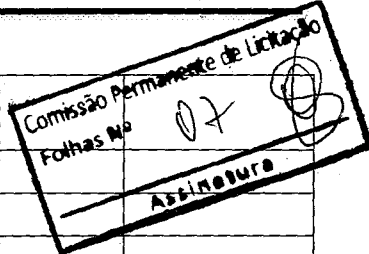


Secretaria de Educação:

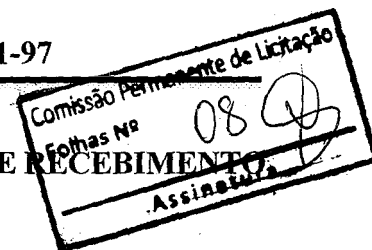
Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	P. Unit	P. Total
95	Filtro blindado lubrificante	Und	8		
96	Filtro blindado combustível	Und	8		
97	Filtro sep. Agua vw eletrônico (38318715) (53242) (rs1242)	Und	8		
98	Filtro p/ ar borracha	Und	8		
99	Filtro p/ ar interno borracha	Und	8		
100	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 20lts (01.002.395)	Und	8		
101	Óleo lubrificante 85w140 gl-5 20lts	Und	8		
102	Óleo lubrificante trm-4 80w 24x1lt (01.002.042)	Und	72		
103	Filtro lubrificante blindado iveco dally 3.0 turbo	Und	24		
104	Filtro combustível blindado (fed2096)	Und	24		
105	Filtro combustível blindado	Und	24		
106	Filtro ar externo agrale 5000 mwm elet.(usa int cf1150) (6223614m1) (uaep184450p)	Und	24		
107	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 24x1lt (01.002.394)	Und	192		
108	Tutela car zc syth 75w80 24x1lt (1475b091j)	Und	120		
109	Óleo lubrificante 85w140 gl-5 24x1lt (01.001.967)	Und	192		
TOTAL EM R\$					

Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	P. Unit	P. Total
------	------------------------	-----	------	---------	----------

110	Óleo lubrificante tecno sae 15w40 sm semi - sintético	Und	144	
111	Aditivo radiador conc orgânico rosa 1lt	Und	48	
112	Óleo lubrificante gold 75w90 1lt	Und	72	
113	Filtro lubrificante gm s10 2013	Und	24	
114	Elemento filtro combustível (gm94771044) fcd0777) (ce30290	Und	48	
115	Filtro de ar s10 2.4 flex 2.8 diesel 2012	Und	24	
116	Filtro lubrificante blindado	Und	12	
117	Elem. Filtro combustível	Und	12	
118	Filtro p/ ar borracha	Und	12	
119	Elemento filtro ar cabine	Und	12	
120	Filtro blind combustível	Und	12	
121	Óleo lubrificante extremo 5w30 diesel acea c2/c3-12 api-sn 1lt	Und	84	
122	Aditivo radiador conc orgânico rosa 1lt	Und	48	
123	Tutela gi / mv 24x1l (2314b091j) dextron ii i-h	Und	120	
124	Óleo lubrificante 80w90 gl-5 24x1lt (01.001.951)	Und	72	
125	Filtro lubrificante blindado	Und	16	
126	Filtro comb. Injeção eletrônica flex	Und	16	
127	Filtro de ar trapezoidal (fap9273)	Und	16	
128	Elemento filtrante ar cabine	Und	16	
129	Aditivo radiador conc orgânico rosa 1lt	Und	64	
130	Óleo lubrificante valora 5w30 1lt	Und	80	
131	Óleo lubrificante gold 75w90 1lt	Und	48	
132	Óleo lubrificante top turbo 15w40 ci-4 1lt	Und	54	
133	Óleo lubrificante 80w90 gl-5 1lt	Und	30	
134	Filtro lubrificante Renault máster 2.5l dci td 2005>>>(woe510) (le312) (e64hd96)	Und	06	
135	Filtro comb renault máster elet. Dci 2.5 2005... (fcd816/2) (7701208613)	Und	06	
136	Filtro de ar renault máster 2009 (fap3271/3)	Und	06	
TOTAL EM REAIS				
VALOR TOTAL GERAL EM R\$				

Observação: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.



5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será integral após o recebimento a Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. O objeto será requisitado e entregue, conforme exigências e necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.4. As contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias, depois do comunicado de qualquer produtos fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. O objeto será entregue na Sede do Município de Cidelândia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

5.7. As entregas deverão ser mensalmente por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos, e seus respectivos valores.

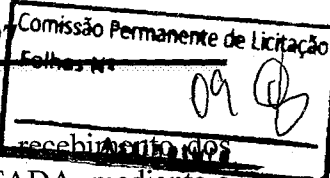
5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer o objeto de boa qualidade, perfeito estado e pronto para o uso.

5.9. O objeto deverá estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão automaticamente separados e devolvidos.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:



6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais.

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8.12. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada a licitante.

8.13. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

9.0 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento/execução do objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

9.1. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10 - ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe for solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, relacionados com as características do objeto;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam

fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

02.03.03. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

04.122.0014.2.010.0000. Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

02.09. Secretaria Mun. de Infra Estrutura e Urbanismo

02.09.01. Secretaria Mun. de Infra Estrutura e Urbanismo

04.122.0014.2.123.0000. Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

03. Fundo de Desenvolvimento da Educação - Fundeb

02.10. Fundeb

12.361.0061.2.052.0000. Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

04. Fundo Municipal de Saúde

02.11.00. Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0049.2097.0000. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,



Edson Lopes Silva

Secretário Municipal de Infra Estrutura
Prefeitura de Cidelândia